

PORTARIA Nº 105 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público externo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO a Portaria nº 097 de 04 de maio de 2021, dessa Unidade Legislativa, em especial, seu Art. 11;

CONSIDERANDO a recente confirmação de cinco casos de COVID-19 entre os servidores da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT;

CONSIDERANDO o afastamento de servidores que manifestaram sintomas ou que tiveram contato com os servidores que testaram positivo para COVID-19;

CONSIDERANDO ser decisão conjunta dos parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento ao público externo.

Art. 2º A suspensão referida no artigo anterior durará por 7 (sete) dias, ou seja, do dia 08 (oito) a 14 (catorze) de junho.

Art. 3º A sessão ordinária do dia 7 (sete) e 14 (catorze) de junho serão realizadas virtualmente e veiculadas nos canais e mídias oficiais da Câmara Municipal.

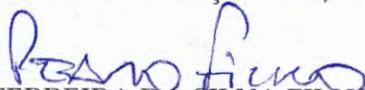
Art. 4º Fica mantido os trabalhos e atendimentos internos da Câmara Municipal de Barra do Garças, MT, e os atendimentos externos, pelos canais comuns de comunicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.
Ato Doc. Nº 22.08 TCE-MT
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Barra do Garças/MT 08 / 06 / 2021

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 07 de junho de 2021.



PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

(Pedro Filho) Vereador - PSD

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças